



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 1733/2024 - PGM

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2024.

De: Procuradoria Geral do Município - PGM

Para: Gabinete do Prefeito Municipal – GPM e Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Termo de Fomento n.º 002/2018 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Chegou a esta Procuradoria o memorando n.º 710/2024 – SEPDE, solicitando aditivo ao Termo de Fomento n.º 002/2018 firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme solicitação da APAE através do ofício n.º 058/2024 e justificativa que consta no memorando n.º 656/2024 da Secretaria da Educação.

Em 02 de abril de 2024, a APAE encaminhou ofício à SEMED solicitando a ampliação dos atendimentos de neurologia, uma vez que a profissional de terapia ocupacional foi desligada.

A SEMED então encaminhou o memorando 656/2024, em 02 de julho de 2024, solicitando o referido aditivo nos termos do plano de trabalho apresentado pela APAE e justificando o motivo pelo atraso no pedido de aditivo.

O artigo 57 da Lei n.º 13.019/2014 possibilita a alteração do plano de trabalho quando se tratar de alteração de valores e de metas, no presente caso, alterou-se as metas de atendimentos, mas o objeto permaneceu o mesmo.

Assim, tendo em vista a justificativa da SEMED para a demora no pedido de aditivo e tendo em vista que havia demanda reprimida de consultas com neurologista, entendemos que é viável a realização do aditivo a partir de abril de 2024, uma vez que não houve prejuízo aos envolvidos e foi atendida uma necessidade da população.

Encaminhamos o aditivo para análise e assinatura.

Atenciosamente,

Michele Machado

Michele Machado

Assessora Jurídica

OAB/RS 110.185

Igor dos Santos Oliveira

Igor dos Santos Oliveira,

Procurador Geral do Município.

OAB/RS 97.164

MSM